



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº	450
PROCESSO	201909003
MODALIDADE	TR
VISTO:	

Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20191014001 - CPL-
PMSB/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201909003 – CPL- PMSB/MA

De: MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para: JOELSI FRANK COSTA
ASSESSORIA JURÍDICA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato: 20191014001.

Contratada: GPA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Implantação de Serviços de Tratamento Superficial Simples TSS em vias das
Localidades Bicuíbas e Pedrinhas do município de São Bernardo/MA .

Sr. Assessor

O Contrato nº. 20191014001 tem como objeto a Implantação de Serviços de Tratamento Superficial Simples TSS em vias das Localidades Bicuíbas e Pedrinhas do município de São Bernardo/MA.

Ocorre que o supracitado contrato, para realização dos serviços nas localidades Bicuiba e Pedrinha, em virtude dos custos descritos na planilha orçamentária, estamos aditivando para incluir uns serviços para reequilíbrio da equação econômica-Financeira, o referido contrato tem seu prazo até o dia: 14 de outubro de 2020, solicitamos seu parecer para aditar o valor desses serviços para os quais foi **CONTRATADA**.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o acréscimo do valor aditivado, informamos que o mesmo encontra-se de observância ao art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 e a **CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSIMOS E SUPRESSÕES** “ **A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato**”.

O valor a ser aditivado é somente na Planilha do Povoado Pedrinhas.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o aditivo conforme proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº	411
PROCESSO	201909003
ASSERVIDADE	TR
VISTO	

É nossa justificativa.

Tendo em vista a justificativa (técnico-legal) apresentada sobre a possibilidade de aditivo de valor ao contrato nº. 20191014001 (Implantação de Serviços de Tratamento Superficial Simples TSS em vias das Localidades Bicuibas e Pedrinhas do município de São Bernardo/MA), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do Termo.
Aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível

São Bernardo - MA, 10 de junho de 2020.



MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração